PUBLICADO DOM 28/02/2004, PÁG. 139, PLENÁRIO

EMENDA 04 AO PROJETO DE LEI Nº 842/03
Altere-se artigo 11, como segue:
Art. 11. Consideram-se contribuintes obrigatórios do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM:
I – os servidores regidos pelas leis nº 8.989, de 19 de outubro de 1979, e nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980;
II – os servidores das autarquias municipais, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município, exceto os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.;
§ 1º. Fica facultado aos contribuintes a que se refere o inciso III do "caput", a qualquer tempo, o cancelamento de suas inscrições como contribuintes, mediante requerimento.
§ 2º. Os inativos e as viúvas dos pensionistas, mediante requerimento, poderão retornar à condição de contribuintes, desde que recolham o valor total das contribuições correspondentes ao período em que suas inscrições ficaram canceladas.
Sala das Sessões, em
CLAUDIO FONSECA
PCdoB"
"EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 842/03
Acrescenta inciso XIII ao artigo 6º do projeto de lei nº 842/03.
Art. 1º. Fica o artigo 6º do projeto de lei nº 842/03 acrescido de inciso XIII, que terá a seguinte redação:
"Art. 6º. (...)
XIII – Apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da Autarquia e de seus órgãos, submetidas, trimestralmente, à sua apreciação, pelo Superintendente;"
Sala das Sessões em
CARLOS NEDER
Vereadoro - PT
"EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 842/03
Acrescenta inciso XIV ao artigo 6º do projeto de lei nº 842/03.
Art. 1º. Fica o artigo 6º do projeto de lei nº 842/03 acrescido de inciso XIV, que terá a seguinte redação:
"Art. 6º. (...)
XIV – Apreciar as informações do Superintendente a respeito da abertura ou dispensa de licitações;"
Sala das Sessões em
CARLOS NEDER
Vereador – PT
"EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 842/03
Acrescenta artigo 64 ao projeto de lei nº 842/03, renumerando-se os demais.
Art. 1º. Fica o projeto de lei nº 842/03 acrescido de artigo 64, que terá a seguinte redação, renumerando-se os demais:
"Art. 64. As Autarquias ora criadas deverão organizar e manter em funcionamento Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAS´s, nos termos da Lei 13.174, de 5 de setembro de 2001. "
Sala das Sessões em
CARLOS NEDER
Vereador - PT